



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

ANEXO DE EDITAL Nº 34 / 2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 20 de fevereiro de 2026.

EDITAL IFRS CAMPUS ALVORADA Nº 15/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA
EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

Eu, _____ estudante do IFRS
Campus Alvorada declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título:

Coordenador(a):

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão\(PIBEX\) do IFRS](#):

1. zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
2. participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
3. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
4. apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
5. apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa; f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
6. fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
7. criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
8. cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e, j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea "d", quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 06 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do campus.

Alvorada, ____/____/____

Assinatura do Estudante

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

(Assinado digitalmente em 20/02/2026 19:54)

JUSTINA BECHI ROBASKI

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: 1816352

Processo Associado: 23739.000115/2026-12

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **34**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão:
20/02/2026 e o código de verificação: **f5c80d4426**